

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CURSO DE
FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO
TOCANTINS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE PARA
PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

Cargo de Aluno Praça do Quadro de Praças (QPPM)

O Coronel QOPM Jaime Porfírio de Souza, Presidente da Comissão do Concurso Público, em face de autorização concedida pelo Chefe do Poder Executivo Estadual no Ofício nº 001/2023-PM/1-EMG, de 06 de janeiro de 2023, e designação do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, por meio da Portaria nº 002/2026/PM1/EM, de 17 de abril de 2026, torna pública, em razão do deferimento de medida liminar nos autos do Processo Judicial nº **0009911-52.2026.8.27.2700**, a convocação para realização da **INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DA VIDA PREGRESSA**, do candidato abaixo: o Edital de Convocação para o PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL, de acordo com as normas estabelecidas no Edital de abertura e neste Edital.

Cargo	Inscrição	Nome	Data	Atividade
Aluno Praça	238028761	Tiago Silva Santana	22/09/2026 a 24/09/2026	Preenchimento do Formulário de Investigação Social.

1. INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DA VIDA PREGRESSA

1.1. O candidato convocado deverá acessar o ambiente de preenchimento do Formulário de Investigação Social, a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://investig.pm.to.gov.br/> na data de 22/09/2026 a 24/09/2026 para o preenchimento do Formulário de Investigação Social.

1.2. Fica convocado o candidato acima relacionado para a participação na etapa de **Investigação Social e da Vida Pgressa**, bem como assegurada a sua continuidade nas etapas subsequentes do concurso público em caráter *sub judice*, regulado pelo Edital nº 001/CFP/QPPM-2025/PMTO, com o resguardo do direito à **matrícula e à frequência no Curso de Formação de Praças (CFP/QPPM), condicionado à aprovação nas demais fases do certame e à sua classificação dentro do número de vagas** previstas no edital de abertura, até o julgamento definitivo da demanda ou nova ordem judicial.

1.3. O candidato convocado para o preenchimento do Formulário de Investigação Social e da Vida Pgressa que for considerado inapto nos Resultados Definitivos da Avaliação Psicológica e da Avaliação Médica e Odontológica não constará no resultado da Investigação Social e da Vida Pgressa, por ter sido eliminado nas etapas anteriores.

1.4. O não preenchimento, a omissão de informações no preenchimento ou o fornecimento de informações/documentos falsos no Formulário de Investigação Social culminará na eliminação do candidato.

1.5. A investigação social e da vida pregressa dar-se-á em qualquer etapa do concurso e se estenderá até a conclusão do Curso de Formação de Praças (CFP/QPPM).

1.6. Mesmo após a publicação do resultado definitivo da investigação social e da vida pregressa, o candidato poderá ser eliminado do certame caso sejam constatados quaisquer dos aspectos que afetem o comportamento irrepreensível, bem como a idoneidade moral e social do candidato.

1.7. A investigação social e da vida pregressa, de caráter eliminatório, é de responsabilidade da PMTO, e será realizada usando as formas legais de obtenção de informações sobre a conduta e a vida pregressa do candidato.

1.8. O candidato que não apresentar comportamento irrepreensível ou que não gozar de bom conceito moral e social comprovados será considerado INAPTO e será cientificado de sua inaptidão, podendo questionar as razões de sua reprovação por meio de recurso escrito, no prazo de dois dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao recebimento da notificação.

1.9. O recurso a que se refere o subitem anterior deverá ser enviado à Comissão do Concurso no endereço eletrônico recursocfppmto2025qppm@pm.to.gov.br o qual será apreciado pela Comissão, que decidirá pela procedência ou improcedência do requerimento, notificando o requerente da decisão.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas – TO, 18 de setembro de 2026.

Jaime Porfírio de Souza – CEL QOPM
Presidente da Comissão do Concurso CFP/QPPM/2025